**ANNO DE 1841. QUARTA FEIRA** — **7 DE JULHO. NUM. 143**

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

### PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

| | |
|---|---|
| Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção | Seg. e Sextas feiras. |
| Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem | Seg. e Sextas feiras. |
| Dita da Fortaleza e Villas Idem | Seg. e Sextas feiras. |
| Cidade de Goianna | Seg. e Sextas feiras. |
| Cidade de Olinda | Seg. e Sextas feiras. |
| Villa de S. Antão | Todos os dias. |
| Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito | Quintas feiras. |
| Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo. | 10, e 24 de cada mez |
| Cidade das Alagoas, e de Maceió | 1, 11, e 21 dito dito |
| Villa de Pajaú de Flores | Idem Idem |
| | Idem 13, dito dito |

*Todos os Correios partem ao meio dia.*

### PHASES DA LUA NO MEZ DE JUN.

| | | |
|---|---|---|
| Lua Cheia | a 4 - as | 1 h. e 19 m. da man. |
| Quart. ming. | a 12 - as | 5 h. e 55 m. da man. |
| Lua Nova | a 19 - as | 4 h. e 52 m. da man. |
| Quart. cresc. | a 25 - as | 8 h. e 15 m. da tard. |

*Mare cheia para o dia 8 de Julho.*

As 6 horas e 54 minutos da tarde.
As 7 horas e 18 minutos da manh.

### CAMBIOS. — JULHO 6

| | | |
|---|---|---|
| Londres | 31 d. por 1$000 ced. | |
| Lisboa | 80 por o/o premio por metal offerecido. | |
| França | 310 reis por franco. | Comp. Venda. |
| OURO -- Moeda de 6$400 reis, velhas | | 14$700 - 14$900 |
| „ Ditas „ „ novas | | 14$500 - 14$700 |
| Ditas de 4$000 reis, | | 8$000 - 8$200 |
| PRATA -- Patacões Brasileiros | | 1$640 - 1$650 |
| „ Pezos Columnarios | | 1$640 - 1$660 |
| „ Ditos Mexicanos | | 1$600 - 1$620 |
| „ Miuda. | | 1$400 - 1$440 |
| Disc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez. | | 1 o/o |
| Idem de letras de boas firmas | | 1 1/2 a 1 1/4 |
| Moeda de cobre 2 por 100 de disc. | | ao par |
| Sedulas de pequeno valor | | 1/2 o/o a 1 o/o |

### DIAS DA SEMANA.

5 Segunda S. Athanasio M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2 vara.
6 Terça S. Domingas V. M.-- Relação e audiencia do Juiz do Direito da 1. vara
7 Quarta S. Pulqueria V. -- Aud. do Juiz de D. da 3. vara.
8 Quinta S. Procopio M -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
9 Sexta S. Cyrillo B. M. -- Audiencia do Juiz de D. da 1. v.
10 Sabbado S. Amelia V. --Rellação e audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
11 Domingo S. Sabino M.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## RIO DE JANEIRO.

### ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

### CAMARA DOS SNRS. SENADORES.

Sessão de 17 de Maio de 1841.

Presidencia do Snr. conde de Valença.

Reunido numero sufficiente de Snrs senadores, abre-se a sesssão, e lida a acta da anterior é approvada.

O Snr. primeiro secretario dá couta do seguinte expediente:

Um officio do presidente da provincia do Rio Grande do Norte, remettendo copias authenticas dos actos legislativos da mesma promulgados na sessão de 1840.

A' commissão de assembleas provinciaes.

Outro do Inspector geral das obras publicas, remettendo as contas dos objectos comprados para a decoração, e concerto do paço do senado.

A archivar.

Vae a commissão de fasenda o mappa n. 285 das operações, preparo, assignatura e substituição do papel moeda na corte e Provincia do Rio de Janeiro.

Sahem eleitos á sorte para a deputação que tem de receber o ministro da justiça os Snrs. Cunha Vasconcellos, Vergueiro e marquez de Baependy.

O Snr. Saturnino partecipa que o Snr. senador Manoel Ignacio de Mello e Souza não comparecia por incommodado.

Fica o senado inteirado.

Ordem do dia

Entra em primeira discussão a resolução, que emenda a lei de 13 de fevereiro do corrente anno da assemblea provincial de Sergipe, que declara firme e valiosa a venda de uma porção de terreno pertencente ao encapelado da fasenda Sapucaia.

Adia-se a discussão pela chegada do Snr. ministro da justiça, o qual sendo introduzido com as formalidades do costume toma assento na mesa.

Continua a discussão, addiada em 13 do corrente, do artigo 85 do projecto de lei O, de 1839, que emenda as disposições do codigo criminal e do processo, conjunctamente com a emenda do Snr. Mello Mattos, apoiada no referido dia.

O Snr. Lopes Gama offerece por parte da commissão de ligislação, a seguinte emenda.

Additiva ao artigo 78. Em quanto porem ao recurso, no caso de pronuncia será o effeito auspensivo, a fim de que o processo não seja remettido para o jury até a apresentação do mesmo recurso ao juiz a quo, segundo o artigo 83 desta lei. – Lopes Gama – F. de Paula Almeida e Albuquerque. – P. J. de Almeida e Silva.

E' apoiada, e fica reservada, para ser tomada em consideração no logar competente.

Continuando a discussão da materia do artigo 85, vem a meza as seguintes emendas.

1. Ao artigo 85. Emenda substitutiva ao § 1., etc.

São formulas substanciaes do processo.

O corpo de delicto nos termos do artigo 52 desta lei.

A assistencia do Reo á inquirição das testemunhas para formação da culpa nas casos do artigo 142 do codigo do processo.

O numero de Juises de facto designado no artigo 101 desta lei para a formação do jury, o que deve constar do respectivo termo, e o numero designado no artigo 259 do codigo do processo para o julgamento.

Os juramentos exigidos pelo codigo aos juises de facto, testemunhas e denunciantes, a que deverá constar dos termos q' se fiserem no processo.

A não intervenção de algum juiz de facto recusado em conformidade do artigo 275 do codigo para o julgamento do reo, e de algum dos juises que tiverem sido no processo annulado, como veda o artigo 302.

A declaração de algum juiz de facto suspeito nos termos do artigo 61 do codigo do processo, tendo o mesmo juiz intervindo no julgamento.

A citação de qualquer das partes para o processo perante o jury. o que deve constar por certidão, escripto quando a parte, ainda que não citada, houver comparecido perante elle.

A entrega da copia do libello, dos documentos e rol das testemunhas, ao reo, tres dias pelo menos antes do julgamento perante o jury, o que constará por certidão.

A resposta do reo, de que trata o artigo 260 do codigo do processo, as quaes devem achar-se escriptas no processo.

A permissão da accusação contra o reo, e defesa deste no tempo marcado pelo codigo, o que constara' dos termos dos autos.

As perguntas ou questões que, segundo os artigos 63 até 69 desta lei, deve o juiz de direito dirigir aos juises de facto, e as respostas destes as mesmas questões.

Que a denuncia porque se houver procedido não tenha sido dada por alguma das pessoas prohibidas pelo artigo 75 do codigo do processo. Em 17 de maio de 1841. -- Paraizo.

2. Artigo 85. Emenda substitutiva. § 1. Nos casos em que não houverem guardado as leis que regulão o processo. 2. quando a sentença do juiz de direito não for proferida em conformidade das decisões do Jury.

Em 17 de maio de 1841. – Augusto Monteiro.

São apoiadas, e vem a mesa este requerimento.

Requeiro que o artigo 85 seus §§ e emendas, vão a commissão de legislação para melhor classificação dos casos em que deve ter lugar appellação em conformidade do mesmo artigo – Paraiso.

E' approvado.

Entra novamente em discussão o artigo 73, que fora remettido a commissão de legislação em 13 do corrente, conjunctamente com os mais artigos seguintes até o 83, e com a emenda additiva da mesma commissão apresentada hoje, e são julgados discutidos os referidos artigo até o 31.

Segue-se a discussão do artigo 82, e são apoiadas estas emendas.

Ao artigo 82. Accrecente-se: – Salvo qual quer impedimento legitimamente provado. – Mello Mattos.

82 Accrescente-se – ou entregue na administração do correio dentro de 5 dias. – Vergueiro.

Additivo. O recurso de que se trata no artigo 77 será julgada nas relações, pela maneira estabellecida no artigo 14 do regulamento das relações de 3 de janeiro de 1833 – Salva a redacção – A. Monteiro

Discutida a materia, e tendo dado a hora, retira-se o Snr. ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido; e indo-se a votar, verificou-se não haver casa, por estarem presentes unicamente 25 senadores.

O Snr. presidente dá para ordem do dia em primeiro logar a votação dos artigos que se acabava de discutir, acrescendo a segunda discussão dos pareceres da commissão de fasenda indeferindo as pretenções de Domingos dos Santos e de João Ricardo Benedicto de Abreo Souto Maior; e logo que chegue o Snr ministro da Justiça, a continuação da segunda discussão do projecto de lei alterando os codigos criminal e do processo.

Levanta-se a sessão depois das duas horas da tarde.

## PERNAMBUCO.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 3 do corrente.

Officio – Ao Exm. Presidente da Provincia da Paraiba, communicando-lhe que o Brigue Escuna Gararapes segue para a dita Provincia, a fim de conduzir os cem recrutas, que se achão promptos conforme requesitou, e rogando-lhe haja de os faser embarcar sem demora, visto convir que o dito Brigue regresse com brevidade.

Portaria – Ao Commandante do Brigue Escuna Gararapes, ordenando-lhe, que se faça de vela para a Provincia da Paraiba no dia 5 do corrente a fim de receber alli e transportar para esta Cidade os Recrutas de que trata o precedente officio, regressando a este porto logo que tiver a seo bordo os mesmos recrutas, e houver recebido as ultimas ordens do Exm°. Presidente daquella Provincia.

Dito – Ao Inspector da Thezouraria de Fasenda, determinando-lhe que mande pagar a Thesouraria das Rendas Provinciaes a quantia de 41U700 reis despendida pela mesma Thesouraria com o curativo do Preso de Estado Pedro Jose de Almeida vindo do Rio Grande do Sul por ordem do Governo Imperial.

Dito – Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito – Ao Commandante Superior da G Nacional do Recife ordenando-lhe que mande desligar do Batalhão o Guarda da terceira Companhia do segundo Batalhão Theodoro Gomes dos Reis, que voluntariamente assentou praça na Companhia de Artifices.

Dito – Ao Commandante Superior interino da Guarda Nacional de Goianna, communicando-lhe que forão approvadas as duas propostas de officiaes para o primeiro e terceiro Batalhões da mesma Guarda Nacional, que remetteo com os seos officios de 7 de Maio ultimo, e ordenando-lhe que os faça publicar em ordem do dia, a fim de que os promovidos solicitem as suas patentes

Dito – Ao Tenente Coronel Chefe da Legião da Guarda Nacional de Santo Antão, significando-lhe, que não tendo o Tenente Coronel nomeado para o terceiro Batalhão da mesma Guarda Nacional, sollicitado até o presente a respectiva patente na forma das ordens; cumpre que lhe intime, que haja de a solicitar a fim de entrar em exercicio, como convem a desciplina do mesmo Batalhão, ou caso não possa aceitar a nomeação que pessa a sua despensa para se providenciar a tal respeito.

Dito – Ao Inspector do Arsenal de Marinha, respondendo-lhe que pode contractar o fornecimento de generos para o mesmo Arsenal no presente anno financeiro, com as pessoas que se offerecem a fasel-o pelos precos indicados na relação que acompanhou o seo officio de 2 do corrente

Dito – A Camara Municipal de Pao do Alho, approvando a arrematação dos Disimos de miunças de seo Municipio pela quantia de 290U reis por tempo de hum anno, assim como da taxa sobre os mascates e boceteiras por 50U000 reis, e por igual tempo conforme partecipa em seo officio de 28 de Junho proximo findo.

Dito – Ao Consul de S. M. F. nesta Cidade, respondendo ao seo officio de 2 do corrente, reclamando o desembarque do Subdito de sua nação Albino Jose Rodrigues Brasão, que se acha com praça na Barca de Vapor – Correio Brasileiro, que não pode ser attendida a sua requesição, pois que o imperial Aviso de 11 de Outubro de 1838 expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha ordena que a Presidencia só possa faser desembarcar dos Navios de Guerra ás praças, que sendo a qui recrutadas, mostrarem que individamente o forão; em cujo caso não está o individuo de que se trata, por ter sido recrutado na Bahia, conforme declara o mesmo Consul.

Ilm Snr. – Tendo presente o officio que V. S. me dirigio em 25 de Junho proximo findo, requisitando, que esta Presidencia haja de mandar revogar a decisão da Thesouraria da Fasenda, que confirmou a multa imposta pela Alfandega ao Brigue Inglez Thomaz Tyson, chegado de Whiteharen com carga de carvão de pedra, por não traser manifesto, allegando V. S. em favor desta pretenção: 1. não terem os Agentes de S. M. I. na Gran Bretanha publicado no dito porto de Whiteharen as disposições do Regulamento das Alfandegas do Imperio; 2. não haver nelle Consul ou Negociantes Brasileiros para authenticarem o manifesto; 3 nunca ter vindo dali Navio algum, para o Capitão ter precedente a seguir; 4. ser a carga toda de carvão de pedra, não sugeita a direitos; 5 conduzir o Navio todos os mais papeis corrutos; e 6. finalmente ter em Abril de 1840 o Brigue Inglez Man vindo de Caraiff, em iguaes circunstancias, sido despensado da multa pela Alfandega: e em resposta cumpre-me significar a V. S. que não pode ser attendida a sua requisição; 1. porque o regulamento das Alfandegas ja se acha em execussão, ha quatro annos, tempo mais que sufficiente para ser conhecido em todos os portos da Europa: 2. por que o mesmo regulamento, exigindo com pena de multa a apresentação do manifesto, consente que este possa ser authenticado por negociante do Paiz, quando não haja Consul ou negociants Brasileiros previnindo assim todos os inconvenientes, 3. por que a circunstancia de nunca ter vindo para aqui Navio daquelle Porto não prova, que o Capitão, ou seus consignatarios nunca tivessem correspondencias com o Brasil, e ignorassem as suas obrigações; 4. por que, a pesar do Navio ter-se apresentado somente com carvão de pedra, não se prova que o mesmo deixasse de ter conduzido outras mercadorias, e não as tivesse manifestado, 5. porque a simples falta do manifesto he sufficiente para a imposição da multa, quando se não prova inteiramente a impossibelidade de o apresentar; e 6. finalmente porque o exemplo de qualquer decisão anterior dada pela Alfandega,

EMPLAR ENCONTRADO

quando o caso fosse semelhante, não pode servir de regra para se continuar a praticar o que depois se conheceo ser contrario a lei.

Em vista pois das razões expendidas pode a parte interpor o seu recurso ao Tribunal do Thezouro Publico Nacional na forma do citado regulamento; para o que voltão os documentos, que V. S. me remetteo.

Aproveito aoccazião para rogar a V. S., que quando houver de dirigir-se officialmente a esta Presidencia, haja de o fazer na lingua do paiz, como he de estilo, e mesmo para facilitar o expediente. Concluo este apresentando á V. S. os meus respeitos e concideração. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 3 de Junho de 1841 Manoel de Souza Teixeira. -- Snr. A. Augustos Comper, Consul de S. M. Britanica nesta Cidade.

## COMMANDO DAS ARMAS.

### Expediente do dia 25 do passado.

Officio -- Ao Exm. Presidente, remetendo-lhe competentemente informado o requerimento de Domingos Luiz Ferreira da Conceição que pedia demição por ser menor de 18 annos, e cuidava da manutenção de sua familia, o que prova com authenticos documentos.

Dito -- Ao Tenente Coronel Commandante do Deposito, remetendo-lhe os papeis de contabilidade do destacamento da Commarca do Rio Formoso, pertencentes ao mez de maio ultimo, devendo entregar a respectiva importancia ao portador deste, cabo João Affonço.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca do Rio Formoso, communicando-lhe o exposto no precedente officio, com o que ficava respondendo o seo de 27 do corrente.

Dito -- Ao Commandante do Deposito, mandando considerar no n.° das 10 praças vindas do Rio Grande do Norte o soldado invalido Joaquim Firmo, não comprehendido nas guias que se lhe enviava em officio de 7 do corrente, e não a Joaquim Pedro dos Reis, contemplado nas guias, por que ficára na provincia do Ceará.

Dito -- Ao Major Ernesto Emeliano de Medeiros, disendo-lhe, que ao conhecimento da Presidencia levára o seo officio, que tractava da impossibilidade de seguir agora para a Corte com o batalhão, em consequencia do seo máo estado de saude.

### Dia 26.

Dito — Ao Exm. Presidente, pedindo-lhe a expedição de suas ordens, para que fossem recebidos a bordo do Patacho Laurentina Brazileira, e condusidas a provincia do Rio Grande do Norte, 10 praças invalidas vindas do Maranão pertencentes a aquella provincia, abonando-se ao mestre do referido Patacho a quantia de 64$000 reis, por que se havia contratado a passagem.

Dito -- Ao mesmo Exm. Sr., enviando-lhe informado o requerimento, do cadete Luiz de Queiros Coutinho Junior, que a S. M. I. suplicava dispença do serviço para continuar nesta provincia os seus estudos preparatorios.

Dito -- Ao Inspector da Thezouraria, remetendo-lhe a relação nominal dos officiaes, e praças de pret do esquadrão n.° 4 de cavallaria ligeira, e 3.° batalhão d'artilheria, que embarcando para a capital do Imperio, deixarão consignações em socorro de suas familias nesta cidade, a fim de que taes consignações fossem averbadas nas guias que tinha di passar a estes dous corpos. Concluia significando-lhe que o capitão Affonço Honorato Bastos, continuava na cobrança, e pagamento das prestações, como d'antes, ficando para esse fim sem vigor nesta parte a ordem addicional do 11 deste mez.

Dito -- Ao Capitão Affonço Honorato Bastos, encarregando-o da cobrança, e pagamento das prestações, que nesta capital deixarão differentes praças expedicionarios, o remetendo-lhe a relação das do esquadrão, e artilheria, ultimamente embarcadas para a corte, e disendo-lhe, que para os officiaes devião ter principio o abono das prestações do 1.° d'Agosto em diante, e para as de mais praças do 1.° de Julho.

Dito -- Ao Comandante da companhia de Artifices, disendo-lhe que ficava sem vigor a parte da ordem addicional de 11, que o encarregava da cobrança, e pagamento das prestações, e que esse ramo de contabilidade passa a ser outra vez commettido ao capitão A. H. Bastos, a quem devia tornar a entregar os papeis e dinheiros delle recebidos.

Dito -- Ao mesmo, mandando recolher a prisão o 1.° sargento da companhia, pela culpa de soltar fogos contra as posturas da Camara Municipal, e oppor-se a ordem de prisão que lhe foi dada por uma patrulha de policia, segundo vinha de informar a parte do comandante.

Dito -- Ao mesmo, disendo-lhe em resposta ao seo officio de 25 do corrente, que deixasse de cobrar os vencimentos pertencente a o destacamento de Fernando de Noronha, devendo só fazelo quando para isso tivesse aviso, e estivesse preste a partir para ali alguma embarcação.

Dito -- Ao mesmo, comunicando-lhe em resposta ao seo officio desta data, que o 2.° tenente J. F. dos Santos éra responsavel pela quantia de 93$U40 reis das prestações recebidas do quartel mestre d'artilheria no dia 15, não obstante ter sido dita quantia furtada de dentro do Arcenal de guerra, quaze no momento em que foi recebida.

Dito -- Ao Comandante do forte do Buraco, a fim de informar se ali existião nove armas pertencentes ao 1.° batalhão da G. Nacional d'Olinda, e ordenando-lhe que no caso de existirem, e estivessem desponiveis, as enviasse logo ao respectivo commandante.

Dito -- Ao Commandante da fortaleza do Brum, remetendo-lhe 72 recrutas para serem ali conservados, e vacinados, devendo fornecer-lhes rancho com a emportancia das etapes, que devia receber do commandante do Deposito, onde passavão a pertencer taes recrutas.

Dito -- Ao Commandante da escuna de guerra Fidelidade, para entregar ao commando da escolta que este lhe apprezentasse, os cem recrutas vindos da provincia das Alagoas.

Dito - Ao Commandante geral do corpo de policia, para que houvesse a bem do servico de mandar uma escolta de 30 homens, comandada por 1 inferior, receber do commandante da escuna de guerra Fidelidade 100 recrutas vindos das Alagoas, os quaes devião ser condusidos a palacio.

Dito -- Ao Prefeito Commarca, disendo-lhe, que em satisfação a sua exigencia, havia mandado recolher ao calabouço o 1.° sargento da companhia d'artifices.

Dito -- Ao mesmo, remetendo-lhe para terem o destino que julgasse conveniente uns negros escravos de José da Costa Teixeira, José Gonçalves Ferreira da Costa, Profiro Antonio Esteves, e Manoel Luiz da Veiga, que junto ao forte do Buraco estavão de dia nús a tirar areia, com offença da moral publica.

Portaria -- Ao Tenente Coronel Commandante do Deposito, mandando d'ordem da Presidencia dar demição ao soldado Estevão José Ribeiro, por ter sido julgado incapaz do serviso, pela junta de saude, em sessão de 10 do corrente

Dito -- Ao mesmo, mandando abrir assento de praça a 87 recrutas vindos das Alagoas, constantes da relação que se lhe remettia, concíderando a 67 destes aquartelados na fortaleza do Brum, devendo remetter ao commandante respectivo os vencimentos que lhes pertencia, para lhes ministrar rancho com a importancia das etapes, e fazer-lhes pagamento dos soldos nas epocas determinadas.

Dito -- Ao Alferes Antonio Clemente Esteves de Sousa, para dimittir o clarim do esquadrão n. 4, Pedro Francisco Alves Ferreira por ter sido julgado pela junta de saude, incapaz do serviço.

## Diversas Repartições

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

Sessão de 6 de Julho.

Na Appellação Civel do Juizo de Direito d'esta Cidade; Appellante Justiniano Antonio da Fonceca, e Appellado Francisco Antonio da Fonceca, Escrivão Ferreira; se Julgou pela confirmação da Sentença appellada.

Na Appellação civel da cidade do Natal Provincia do Rio Grande do Norte; Appellante Victorino Moreira de Souza, Appellado Manoel Francisco d Souza, Escrivão Rebello; foi Julgado improcedente, o Processo pela incompetencia do Juizo.

Na Appellação Crime do Jury desta Cidade, Appellante Antonio Joaquim Ferreira Ramos, e Appellado a Justiça, Escrivão Bandeira; foi julgado procedente o Recurso.

### CURÇO JURIDICO.

EDITAL.

Achando-se vaga a substituição da Cadeira d'Inglez e Francez do Colegio das Artes; ponho-a a concurso na forma dos Estatutos, marcando o prazo de trez mezes da dacta deste, dentro do qual se approntarão os oppositores.

Olinda 3 de Julho de 1841.
Miguel do Sacramento Lopes. Gama.
Director interino.

### TRIBUNAL DOS JURADOS.

3. Sessão ordinaria.

Presidencia do Doutor M. Sarmento.

Dia, 6.

Queixa de Manoel Henriques de Carvalho, contra a parda Thomazia Maria, moradora na Ribeira, pelo crime de offenças fisicas leves. O jury achou materia para accusação. Esta decisão foi justa, por que o crime está suficientemente provado.

Queixa de Francisco José Duarte contra o Cadete d'Artilheria Antonio José de Santo Anna, pelo crime de offensas fisicas leves. O jury achou materia para accusação. Esta decisão tambem foi justa por que o crime está plenamente provado.

### EDITAL.

O Fiscal da Freguezia de S. P. M. pela lei &c.

Faz saber aos seus comparochianos, que em observancia das Posturas Municipae, artigo 42, a quem convier a revista da Asfilição do mez de Julho queirão dar comprimento dentro do praso de 30 dias da data d'esta, e para que não se chamem a ignorancia, mandei publicar por esta folha.

Olinda 5 de Julho de 1841.
Antonio Manoel Lobo.

Discurso com que o Dr. Juiz de Direito do Crime da Commarca do Páo do Alho, Joze Thomaz Nabuco de Araujo Junior, abrio a 1. Sessão Judiciaria do corrente anno.

Snrs. Juizes de Facto;

Vós estaes investidos da sagrada missão de julgar os crimes dos vossos concidadãos, e força he q' vos penetreis bem da importancia das vossas funcções, para que não sejaes arrastrados máo grado vosso a algum erro que posto pequeno he sempre fatal quando se trata de hum julgamento: he obrigação do meo cargo dar-vos instrucções para o preenchimento dos vossos deveres, e que melhor instrucção do que indicar-vos os escolhos que podem fazer perigar a vossa consciencia, e extorquir-vos hum voto que vos custe o arrependimento de muitos annos, e as vigilias de hum remorso pungente? Snrs. Juizes de Facto, vós sois os arbitros da vida, da honra, da propriedade, e liberdade dos vossos concidadãos; assim, como vos são caros estes objectos, considerai como he difficil e arriscada a vossa pozição: tendes de dar contas a Deos, á Sociedade, aos homens, á vós mesmos das decizões que proferirdes; e se a impotencia das Leis, tolerar os vossos desvios, se elles tiverem os applauzos da epoca, a approvação de hum partido, a gratidão do favorecido, as benção de sua familia, o reconhecimento de vossos amigos exigentes, considerai que ahi está o remorso, ahi está a verdade, ahi está a Religião, ahi está hum Deos Poderozo para vos punirem, vós tendes de guardar inviolavelmente esse juramento terrivel, que em o começo de cada processo haveis de proferir -- "Juro pronunciar bem e sinceramente nesta Cauza, haver-me com franqueza e verdade, só tendo diante dos olhos Deos e a Lei, e proferir o meo voto segundo a minha consciencia,",--

São as paixões os escolhos que deveis de fugir: sobranceiros ás emoções excitadas pelo accuzador, ou defensor, vós só deveis de ouvir e conciliar o grito da innocencia ultrajada, a voz imperioza da Sociedade, que vos pede hum exemplo, e os clamores da victima que vos implora a reparação possivel do damno que soffreo.

A atrocidade do crime vos não previne contra aquelle que for trazido á vossa barra como indiciado delle: victimas innumeras tem sido sacrificadas á prevenção que no animo do julgador cria a enormidade de hum crime: a nossa indignação he facil em reconhecer criminozos aquelle contra quem se escolheu a primeira voz, e muitas vezes a morte do innocente serena os receios do verdadeiro culpado, que já não teme a punição porque vê a justiça applacada com o sangue que derramou, adquire huma lição de incerteza da punição, e com a mão mais firme, e o animo mais resoluto, está mais habilitado para repetir seos crimes.

Se deveis de temer o escolho da prevenção que só quer huma victima, outro mais formidavel, mais seductor pode fazer naufragar a vossa rectidão: he a piedade; ou antes falsa ideia da piedade exclusiva da justiça: a continencia humilde do Réo, suas lagrimas, o desespero de sua familia, os horrores de huma prizão, o pezo das cadeias, o indelevel da infamia, o baraço, o algoz, a morte, a viuvez, a orfandade, em cardume assaltão e afeião a nossa imaginação, nosso amor proprio se lizongeia com a gratidão de huma familia que nos beija a mão pela absolvição de seo chefe ou de hum dos seus membros, e o animo nos fallece para livrar a condemnação que apraz á Justiça Social, e então, Snrs., que he da Sociedade? que he do vosso Paiz? que he de vossos filhos? Que respondão pela vossa fraqueza, que sejão victimas da desordem, da anarquia, das animozidades particulares, consectarios da impunidade!

Para vos prevenirdes contra as inspirações de huma piedade mal entendida, não lanceis as vistas para a continencia humilde do Réo, sem considerardes simultaneamente a situação da victima e a desolação de sua familia, sem considerardes que a Sociedade vota á execração e a infamia o Juiz que por fraqueza ou por quaesques considerações prostituio a sua nobre missão, que a não defendeo. que soltou huma fera a quem os applauzos que achou no Tribunal torna mais sedenta de sangue, sem considerardes que legais aos vossos filhos huma existencia perigoza, e minada de temores, sem considerardes que vos podeis achar na mesma situação em que se achou o offendido, situação que he facil em hum tempo em que o crime tem quebrado as rellações as mais sagradas, derramado sangue dentro mesmo dos nossos azilos os mais reconditos, em o meio das trevas, ou perante a luz meridiana, de rosto, ou de emboscada, sem considerardes finalmente que desesperado o cidadão da justiça dos Tribunaes aonde vê a sua dor insultada em vez de mitigada hade recorrer ao seu proprio braço para vingar-se; porque, quando a força publica não protege o cidadão, quando não acode á sua afflicção, os laços da associação civil como se quebrão, e cada hum revoca o direito que recebeo da natureza de defender a sua vida, honra, liberdade, e propriedade; e quaes os rezultados de que cada hum por seu proprio braço vingue as proprias offensas facilmente se vos antolhão

Com esta comparação da cituação da victima e do seu aggressor, certo que a Justiça hade tomar o seu lugar, vós vos tornareis dignos da confiança dos vossos concidadãos que fixão as vistas sobre a vossa conducta, dignos do vosso paiz, mais caros aos vossos filhos; pois que dando exemplos de justiça vós lhes preparais hum futuro melhor que o vosso prezente.

Dezejando que a justiça seja o vosso norte, que sejais inflexiveis ás lagrimas, e insinuações de huma piedade mal entendida, ah! eu não quero que vos mostreis altivos e crueis para os Réos, que comparecem á vossa barra, não quero que vos mostreis enfadados com o prolongamento dos debates, que negueis attenção aos Advogados, longe daqui esses Juizes severos que segundo a lingoagem do Profecta tornão os fructos da Justiça amargos como o absinto, que perdem o merito de sua rectidão por cauza de sua altivez, não; Snrs., he nos debates que haveis de colher os elementos da vossa convicção, e fôra crueldade que para nã o soffrermos algumas horas de fome e de encommodo, suffocassemos a verdade e a defeza, e fizessemos o nosso semelhante soffrer annos de prizão, e as galés, e a morte, e huma infamia eterna, por cauza de precipitação.

Sobre os escolhos que vos indiquei, e que deveis de fugir para não quebrardes o vosso juramento, sobre as emoções que a barra do Tribunal vos pode excitar, hum outro perigo ameaça a vossa consciencia, e he o maior na epoca em que nos achamos: he a - amizade -, são as suas exigencias: dizia hum sabio Magistrado Francez Mr. de Lamoignon, - que nenhuma corrupção era mais poderoza que a da amizade; porque nenhuma he mais doce, e insinuante -. resistí aos vossos amigos, e quando vos elles pedirem a condemnação, ou absolvição de hum Réo, dizei-lhes que a vossa caza, vossa bolça, vosso prestimo lhes são francos, mas que não podeis dispor do deposito sagrado da justiça que vos foi confiada.

Snrs., se acolherdes com docilidade os meus conselhos, como espero da vossa probidade, terei a gloria de ter presidido á hum Tribunal q' transpoz os obstaculos, que a epoca tem criado para desnaturar esta Instituição, favorecendo á impunidade, criando abrolhos e difficuldades para o Reinado do Nosso Augusto Monarcha, e dos seus Successores; e vós, Snrs., vos ufanareis por

terdes composto hum Tribunal, que pela sua rectidão, inflexibilidade, e independencia, escapou da pecha que se lança sobre os Jurados do Interior do Paiz, a pecha infamante do protector do crime.

Congratulando-me comvosco pela instituição da nossa Commarca, esperando que vós me honrareis com a vossa confiança e amizade: eu tenho a honra de installar o Tribunal do Jury, e de abrir como tenho aberto a sua 1. Sessão Judiciaria.

## Correspondencia.

Snrs. Redactores.

Occupado na Agricultura desde minha infancia, tranquillo e assaz satisfeito com a minha sorte, sem conhecer os males filhos da ambição; eu supunha assim concluir os poucos dias que ainda me restão de existencia: Mas, Senhores Redactores, quanto me enganei em minha suposição. Perdi essas esperanças, e, posso assim dizer, desapareceo o socego e tranquillidade de minha morada. Hum genio turbulento, inquietador, e ambiciozo me fez passar da tranquilidade ao pelago insondavel da justiça, e que mais he, expos-me a perigos e riscos de maior monta. O Snr. João Lopes dos Santos he a cauza de minhas queixas, he o meu desenquietador, he em fim esse genio de quem fallo Esse homem, Capitão de G. N. de Serinhaem, revestido do cargo de Commissario de Policia, riunio, a titulo de servico Publico, as praças de sua companhia, e os paisanos do Distrito de que he Commissario, e á frente dessa força, em numero de secenta, e de mais nove escravos seus, todos armados derigio-se do Engenho Bastiões, de que he consinhor, e nelle residente, ao meu Engenho Pacas, trasendo a seu lado, fardado, e armado, seu cunhado Joaquim de Souza Rapozo, Alferes das mesmas Guardas, e ali, no dia 14 de Abril p. p., mandou arrancar dentre do meu cercado, trez mil e quinhentos pez de rossa de um anno, sem sofrer de minha parte a menor opposição Ainda não contente com esse mal que me fez, procurou-me em minha casa, a frente de sua Tropa, não sei para que fim, e por não achar-me em casa retirou-se, e muito ufano por ter vencido essa forte campanha.

Essa acção, só propria do Snr. J. L. dos Santos, foi reprovada completamente por todos os proprietarios pacificos moradores d'aquelles lugeres, e o Capitão Antonio Feijó de Mello com a franqueza que lhe he propria, estranhou a esse homem, meu gratuito inimigo, o ter elle lançado mão de sua companhia, e dos moradores paizanos do Engenho de sua residencia, para praticar hum atentado tal; ao que elle, Santos, respondeo, que, se o cargo de Commissarso, e o Posto de Capitão de G. N. não lhe servião para huma occazião de desabafo, como se eu o houvesse offendido, para que fim lhe serverião. Recorri por tanto a justiça, de quem unicamente espero remedio ao mal que me cauzou o Snr. João Lopes dos Santos; entretanto va elle continuando a exercer seu genio, e valentias, coberto desses cargos, que tal vez não encontre muito longe quem milhor recompense-lhe o seu trabalho. Dignem-se Snrs. Redactores dar publicidade a estas linhas toscas, para que o Publico saiba quanto se sofre de hum Commissario de Policia, Capitão de G. N. da Freguezia de Serinhahem, a onde he morador o de

Vms. obrigadissimo Servo.
Francisco Barreiros Rangel.

### LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario de Olinda convida os amantes desta jogo a compra dos bilhetes da 2.ª parte da 17.ª Loteria, cujo plano já foi publicado, e as rodas andarão brevemente, dependendo o dia da concorrencia da venda: Os bilhetes achão-se nas casas seguintes -- Recife rua da Cadeia loja de Cambio do Snr. Vieira, S. Antonio rua do Cabugá loja do Snr. Bandeira, Boa-vista botica defronte da Matriz do Snr. Moreira, em Olinda nos quatro cantos venda do Snr. Joze Manoel dos Santos.

### LOTERIA DA BOA-VISTA.

Os Bilhetes achão-se a venda nos lugares seguintes, Recife na loje do Snr. Vieira Cambista; em S. Antonio boticas dos Snrs. João Moreira Marques, e Francisco Antonio das Chages, na rua do Colegio loje do Snr. Menezes Junior, na Boa-vista botica do Snr. Joaquim José Moreira.

### LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO DA BOA-VISTA.

O Thezoureiro da Loteria convida aos devotos da mesma Senhora hajão de comprarem bilhetes, pois alem do proveito que podem tirar no ganho dos premios que lhe couber por sorte, concorrem para um bem, que he o de poder a Irmandade continuar com a obra e cobrir a Igreja que se acha exposta ao rigor das estações; e a não ser a prompta extracção desta primeira parte que se acha a venda, de certo continuará a ruina, e ficará as Imagens que se achão collocadas na Capella Mor, (unico lugar que tem em bom estado) expostas a indecencias. Os bilhetes achão-se a venda, no Recife rua da Cadeia na loja de Cambio do Snr. Francisco Antonio Vieira da Silva, em Santo Antonio rua do Collegio na loja de fazenda do Snr. Jose de Menezes Junior, rua do Cabugá na botica do Snr. João Moreira Marques, e na Boa-vista no Atterro loja de ferragem e miudezas do Snr. Manoel de Souza Rapozo.

### COLLEGIO PERNAMBUCANO.

ATERRO DA BOA-VISTA, N. 6.

### CURSO DE LINGOA FRANCEZA;

PROFESSADO

por

Joze Soares d'Azevedo.

Licões diarias, do meio dia ás duas horas da tarde, a matricula aberta todo o anno. As pessoas que dezejarem frequentar o curso, podem dirigir-se ao mesmo Collegio a qualquer hora, para serem inscriptas.

### NOVA SOCIEDADE EUPHROSINA.

A Commissão Administradora, convida aos Snrs. Socios da mesma, a reunirem-se hoje pelas 6 horas da tarde, para Sessão extraordinaria, e igualmente receberem os seus convites para a sua partida, no dia 10 do corrente.

## Avisos Diversos.

☞ Precisa-se de uma preta para vender fructas de um sitio; quem a quizer alugar, dirija-se a rua do Queimado, D. 2, loja de ferragem.

☞ Preciza-se de um quarto, ou uma caza piquena para couzas miudas, no bairro de S. Antonio; na rua Nova, D. 103.

☞ Preciza-se de um caxeiro que tenha pratica de venda, de idade 16 a 18 annos; na rua do Cotuvello, D. 15.

☞ Arrenda-se um almazem sito na rua da Senzalla, com estribaria no quintal, lugar para um cavallo, o dito armazem he bastante grande, por baixo de um sobrado de dois andares; quem o pretender, dirija-se a rua do Vigario, caza n. 10.

☞ A pessoa que quizer carregar ou ir de passagem para a Villa do Penedo na barcaça Flor do Brasil, a qual vai descarregar nas arêas do Peba em razão da barra ser braba, dirija-se as cinco Pontas loja de Fazendas, D. 31.

☞ Preciza-se alugar uma preta com bom leite; na Camboa do Carmo, D. 9.

☞ Roga-se ao Snr. que em 26 de Março do corrente, empenhou ao abaixo assignado um cordão de ouro com 85 oitavas pela quantia de 200$ reis para o desempenhar no prazo de 1 mez, o favor de desempenha-lo da data deste a tres dias, pois este avizo se lhe fez bocalmente, e no cazo contrario será vendido para a indenização da mesma quantia.

Gaspaz da Silva Fróes.

☞ Aluga-se uma morada de caza terrea, em Fora de Portas, na rua Nova de Santo Amaro, com commodos sufficientes para uma familia, defronte do tanque d'agoa, junto a aula do mestre de primeiras Letras: os pretendentes dirijão-se a casa n. 98, em Fora de Portas.

☞ Preciza-se de um menino portuguez, para caxeiro de venda no Atterro do Afogado junto ao sobrado do Brito.

☞ Offerece-se uma mulher parda para ama de casa; na rua do Vigario, D. 11.

☞ Alugão-se dous pretos para qualquer serviço; na rua da Madre de Deos primeira loja de fazendas, n. 22.

☞ O abaixo assignado declara que entre as letras que estavão na carteira que lhe furtarão na noite de 27 do p. p. mez de Junho, achavãose tambem duas letras saccadas pelo Snr. Joe Ramos d'Oliveira, e acceitas pelo Snr. Antonio Carneiro Leão, uma da quantia de 8:638 reis saccada em 16 de Maio a dois mezes precizos, e outra de 1:068$000 rs. saccada a 26 de Aril a doze mezes, as quaes se achavão em poder do annunciante para resgatar ouras duas já vencidas que possue o dito Snr. Jose Ramos. E para que ninguem contracte as ditas suas letras faz o presente annuncio, certificando que assim o saccador como o aceitante estão previnidos deste acontecimento, e certos que ellas não tem valor algum.

Francisco Joaquim Pereira Lobo.

☞ Precisa-se de um rapaz portuguez para caxeiro de uma venda, distante desta praça nove legoas; nesta Typographia se dirá

--- Offerece-se para caxeiro de rua, ou armazem de assucar, um rapaz brazileiro de bons cotumes, e isento de Guarda Nacional, quem do seu prestimo se quizer utilizar annuncie para ser procurado.

☞ Aluga-se huma grande loja na rua direita D 4, no fundo do Livramento onde sempre teve loja de miudesas, e porisso está bem afreguesada, quem a pretender dirija-se a rua do Queimado loja D. 11 de Jose Coelho Neves.

--- Quem tiver pretas que vendão agua na rua, e sejão boas vendedeiras; dirijão-se a rua do Sol, canos d'agua de Januario Martins da Cruz, que se dará um cruzado, ou um sello.

--- Na Paderia de João Lopes de Lima, preciza-se de um, ou dois maceiros forros, ou cativos, e sendo peritimos não se repara preço; e tambem preciza-se de um caxeiro para tumar conta de uma caza, dando fiador a sua conducta.

--- Traspassa-se a posse de um terreno de 100 palmos de frente, e trezentos de fundo, na estrada de Santo Amaro; quem o pertender, dirija-se ao Trapixe da Companhia: na mesma casa arrenda-se um bom citio no lugar do Monteiro, com bons commodos.

☞ Arrenda-se um sobrado de dois andares, grande sotão, e armazem muito fresco, cito no forte do Mattos rua de Jose da Costa, com frente para o mar, os pertendentes, dirijão-se a rua de Hortas, D. 7, ou da Cruz, D. 62, segundo andar.

☞ Quem quiser arrendar uma loja na rua do Rozario estreita, D. 10; procure ao seu proprietario, Antonio da Silva Gusmão, rua do Queimado.

☞ Quem quizer alugar escravos para trabalhar em um sitio perto da praça, por tempo convencionado, com o sustento, ou sem elle; annuncie para ser procurado.

☞ Aluga-se um armazem, sito na rua da Lapa no Recife, para assucar, do que tem servido até o presente, e muito proprio para outro qualquer estabelecimento; a tratar na rua do Aragão D. 12.

☞ Quem precizar de um rapaz Brazileiro, para caixeiro de rua; annuncie, ou dirija-se a rua do Mundo novo D. 29.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar livros de Cirurgia, e Medicina; dirija-se a rua das Cruzes, no cartorio do Escrivão Magalhães, que lá se dirá quem os tem.

☞ Preciza-se de um menino, de idade 10 a 11 annos: na praça da Boavista, D. 15, primeiro andar.

☞ O annunciante, do Diario n. 139, de um occulo de ver ao longe; declare a sua morada, ou dirija-se a Olinda, rua nova, Decima 5.

☞ Quem tiver para alugar uma caza terrea, que não exceda o seu aluguel de 7 a 8000 rs., e nas ruas das Flores, Camboa do Carmo, Pateo do mesmo, Santa Thereza, Trincheiras, Larangeiras, e Cruzes; annuncie pelo Diario, ou dirija-se a rua das Flores, D. 5, que achará com quem tratar.

☞ Quem precizar de roupa lavada e engommada, com asseio e perfeição; dirija-se a Soledade, D. 2, lado esquerdo.

☞ Apessoa que em Nazareth, e Páo do Alho, ha mezes promoveo, entre seos parentes, uma subscripção para certo fim subentendido; communica aos mesmos, que não deo ainda a solução d'esse negocio, por se acharem ainda fóra mais de 300U reis: e aproveita ao occasião, para rogar ingenuamente aos que tem faltado com as suas frações, para que se dignem emviar-lhe, quanto antes, a quantia de suas subscripções, afim que possa, o mais breve possivel dar conta de si, e desenvencilhar-se disso.

☞ Arrenda-se o sitio que foi do Sr. Frãcisco Ribeiro de Brito, no Manguinho, com grande caza de sobrado, sotão, cozinha fora, cocheira para carrinhos, estribaria para seis cavallos, tres cacimbas, uma é de exellente agoa de beber, baixa para capim, quantidade de larangeiras, goiabeiras brancas, jaqueiras, e mangueiras, e outras muitas arvores de fructo: os pretendentes dirijão-se a praça da Boavista, D. 4.

☞ Um agricultor de algodão que possue vinte e tantos captivos, deseja fazer uma sociedade de regra de proporção, da interesse e despesas conforme os escravos que ouver com o proprietario de algum engenho, offerecendo-se para administração do mesmo, tendo-se para o serviço de campo um feitor forro e mais um caixeiro de casa de purgar, preferindo o mesmo agricultor a um proprietario que tenha varios engenhos, e não um só para fazer sua assistencia no mesmo, e prefera tambem a engenho que offereça vantagem, que não seja muito longe da praça; quem este negocio quiser fazer annuncie.

☞ Aluga-se uma caza terrea ou loja; para pequena familia, sendo no bairro de Santo Antonio; quem a tiver dirija-se a esta Typografia.

☞ Quem precisar de um caixeiro de idade de 15 annos para rua, ou mesmo para loja de fazendas, o qual dá fiador a sua conducta, annuncie.

☞ Deseja-se saber quem nesta praca he o procurador do Sr. Gregorio da Silva Rego, para se tratar com elle certo negocio.

☞ Quem annunciou querer comprar 8 cadeiras americanas dirija-se a rua larga do Rozario D. 9.

☞ O pertendente a loja de ferragens, dirija-se a rua nova a tratar com José Luiz Pereira.

☞ Narciso Jose da Costa, no Patio do Carmo, vende uma porção de linhas, vinda do porto sortidas, brancas pretas e cruas e de muitas cores que serve para alfaiate e todas muito novas.

-- Precisa-se de uma ama de leite; quem tiver: annuncie.

☞ Aluga-se uma preta com bom leite; quem precisar dirija-se a rua do Caldereiro D. 32.

☞ Precisa-se alugar uma casa terrea com commodos para familia, sendo nas seguintes ruas, Pateo do carmo, 5 pontas, rosario estreita, rua direita, quem tiver annuncie.

-- Perdeu-se no dia quatro do corrente mez dois bilbetes da rifa do Sr. Maia, cujos numeros são os seguintes: 805, 2075, quem os achou, querendo restituir, dirija-se a pracinha do Livramento D. 19, certificando-se que outra qual quer pessoa não os poderá cobrar, por se achar o Illm Sr. Thezoureiro sciente de não fazer pagamento se não ao seu proprio dono, no cazo que saião premiado.

☞ Aluga-se uma ama de leite; quem precisar, procure na rua nova D. 32 1. andar.

☞ O Sr. que em um Diario do mez de maio annunciou querer vender uma loje de ferragem, annuncie a sua morada para ser procurado.

-- O ferece-se um homem portuguez, para a deministrar algum engenho perto da praça, o qual tem pratica deste trafico, quem o pertender dirija-se a rua do tambiá da Boavista, que achará com quem tractar.

☞ Aluga-se por um anno o sitio da passagem da Magdalena a margem do rio capibaribe, com excellente casa, coxeira para 3 carros, estribaria 5 cavallos, galinheiro, casa para feitor, dita para criado, dita para escravos, jardim, muitos arvoredos de fructo, e baixa para capim; quem pretender dirija-se a Delfino Gonsalves Pereira Lima defronte da Conceição dos Militares.

-- Preciza-se alugar, duas negras para venderem frutas e verduras, quem as tiver dirija-se a rua do sebo, caza de João dos Santos Nunes de Oliveira, que axará com quem tratar, ou annuncie.

-- Quem precisar de um caxeiro portuguez de idade de 14 a 15 annos, para rua, armasem de assucar ou escritorio; annuncie.

☞ Arenda-se um sitio, com boa casa de vivenda no melhor loccal do caxangá, muito perto do rio de capibaribe por estar dito rio contigo as cercar do mesmo sitio, bastante terreno de plantações, e igualmente um grande numero de pés de arvores de deferentes fructos; na prasinha do Livramento numero 29.

☞ Precisa-se alugar uma preta ou moleque, que seja deligente e fiel, pagando-se 480 por dia; na rua de S. Rita nova Decima 18.

☞ Vende-se uma negra de nação; de bonita figura, idade 20 annos, e tem abelidades; vende-se por precisão, na mesma caza um relojo de sima de mesa bom regulador, na rua do fagundes D. 18.

☞ Precisa-se alugar uma preta de meia idade, que saiba cozinhar, e seja fiel; quem tiver annuncie.

## Avisos Maritimos.

PARA O MARANHAO' segue viagem com muita brevidade o Bergantim Aventura, Cap. Francisco Cardia Fonseca; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao mesmo Capitão, ou ao seu consignatario Manoe Joaquim Ramos e Silva.

PARA O PORTO a Barca Portugueza Espirito Santo, forrada e encavilhada de cobre, sahe com a maior brevidade possivel; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a rua estreita do Rozario a fallar com Francisco Alves da Gunha, ou na praça do commercio com o Capitão.

PARA O RIO DE JANEIRO sahe com muita brevidade o superior e muito veleiro Brigue Nacional Relampago, Capitão José Antonio de Carvalho, por ter a maior parte de sua carga prompta, e recebe alguns escravos a frete e passageiros; a tratar com o seu consignatario Joaquim Baptista Moreira, na rua do Apolo, ou com o Capitão a bordo.

PARA MACEIO' a Sumaca Nacional Feliz Triunfante; quem quiser carregar dirija-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa na rua da cadeia do Recife.

PARA BAHIA segue viagem com brevidade a Sumaca Nacional S. Antonio Milagroso; quem quiser carregar dirija-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa na rua da cadeia do Recife.

## Leilão

☞ Que fazem Kenworthy & Brander a Brandis, por intervenção do Corretor Oliveira, de um pequeno porem mui perfeito sortimento de ferragens grossas e finas, tanto Inglezas como de Alemanha e Belgica, cartas para jogar, papel e &c., Quarta feira 7 do corrente, no seu armazem da rua do Cruz D. 4, as 10 horas da manhã em ponto.

☞ Que fazem Andrade, Castro & Fonceca, no dia 7 do corrente, de 25 saccos de arroz, e 24 barricas de tapioca; no armazem de Antonio Joaquim Pereira, junto ao caes da Alfandega.

☞ Que faz o Corretor Oliveira, de um completo sortimento de Fazendas Inglezas, e Francezas, que se venderão pelo maior lanço que se offerecer, consistindo, em madapoloens, Cassas pintadas, brins intracados, gangas, fustoens para colletes, riquissimas mantas e pescocinhos de Filó, collaretes ditos, vestidos de cassa, cambraia, e de Filó, Vestuarios de cassa, e merinó para meninas, luvas para Snra., fitas de garça e de cinto de excellentes padroens, cintas de algodão e seda, fitas pretas com cruzes para pescoço de Snras., alfinetes para o peito, e para cabeça, fivellas para cinto, chaves para relogio douradas, trancellins dourados e prateados, lacre, ricas guarnições de papel para forros de sallas, lindissimas medalhas emblematicas da coroação de S. M. o Sr. D. Pedro segundo, papel grande para imprimir com lindo dezenho tambem da coroação, botoens muito bem dourados com a effigie do mesmo augusto Imperador rodeada de Estrellas denotando as Provincias do Imperio da Santa Cruz, e innumeros outros objectos de gosto. Quinta feira 8 do corrente as 10 horas da manhã no seu armazem na rua da Cadeia, n. 34, primeiro andar.

☞ Que faz o Corretor Oliveira, da mobilia pertencente ao Sr. Brigadeiro José Joaquim Coelho, consistindo em cadeiras, brancas, mesas, comodas, armarios, carteiras, algumas salvas de prata de lei com contraste de Lisboa, e em numeraveis outros objectos, sabbado 10 do corrente as 10 horas da manhã em ponto, na casa que foi da residencia do mesmo Sr. Brigadeiro, na rua nova, ou no segundo andar da casa onde mora Madame Thiare.

## Compras

☞ Um moleqne de idade de 13 a 14 annos, que seja ladino; quem tiver annuncie.

☞ Uma caixa de relogio de ouro, ou uma redoma de dito; na rua do Livramento D. 2 loja de louça.

## Vendas

☞ Novo sortimento de bichas pretas grandes, e boas, caixinhas com passas novas, e manteiga para tempeiro a 320 a libra; no pateo do Carmo venda de Narciso José da Costa.

☞ Uma casa de 3 andares, sita na rua da Cruz do Recife D. 7, e uma dita de 2 andares na rua larga do Rozario D. 1; a tratar na rua do Crespo loja D. 8.

☞ Uma porção de garrafas vazias; na rua do Queimado D. 2.

☞ Uma morada de casa terrea em excellente local, por ser em uma quina de duas ruas das principaes da boa vista, com oitões dobrados, e com alicerces que se pode levantar um sobrado de dous andares pela sua profundidade e largura: a tratar na rua da Conceição da boa vista D. 2.

☞ Vinho de caju, superior, engarrafado, pelo melhor author; do beco do peixe frito D. 4.

☞ Uma negra de idade de 20 annos, muito boa engommadeira, cozinheira, e cose chã; na rua da praia serraria de Constantino José Raposo.

☞ Portadas de pedra ja lavradas, no Trapiche da companhia.

☞ Uma negra creoula de idade de 27 annos, cozinha bem, engomma liso, lava, e faz todo o mais serviço de uma casa; na rua de S. Thereza venda D. 13.

☞ Uma vacca turina com cria, e proxima a parir, he chegada agora no Brigue Portuguez Flor de Lisboa, da muito e excellente leite, e he bastante mança; na rua do Vigario casa do Coronel Menezes, D. 15.

☞ A venda que pertenceo a Antonio Soares Brinco, sita na rua do Padre Floriano D. 7, com poucos fundos, e bem afreguesada para terra, a praso ou a dinheiro; a tratar na rua do Collegio com Sebastião José Gomes.

☞ Um negro robusto proprio para qualquer trabalho, duas negras, e uma negrinha de idade de 12 annos; na rua nova defronte da Igreja da Conceição n. 103.

☞ Para fora da provincia um escravo de idade de 23 annos, de boa figura e optimo cozinheiro; no atterro da Boa vista n. 65 no primeiro andar.

☞ 3 duzias de cadeiras, dous canapés com assento de palhinha, e 2 bancos obra americana; na rua nova loja de marcineiro junto a Igreja da Conceição.

☞ Um molatinho de idade de 16 annos de bonita figura, com principio de alfaiate, e optimo para pagem; na rua estreita do Rozario vendo da quina que volta para a rua das trincheiras D. 33.

☞ Um berço, uma prença de espremer mandioca, e dous aneloens; atraz dos Martirios casa de 3 portas verdes.

☞ Um relogio de sabonete orisontal de muito bom gosto, e um lampião de 4 vidros proprio para venda; no atterro da boa vista venda D. 39.

☞ No escriptorio de Francisco Severiano Rabello, vende se uma porção de varas de lajedo, chegado proximamente de Lisboa.

☞ Uma venda na rua da roda, sortida ou a vontade do comprador, a casa tem um sotão e muitos commodos para familia; a tratar nas 5 pontas D. 23.

☞ Uma negrinha de idade de 15 annos, cose sofrivel, e he recolhida, outra de nação, de idade de 20 annos, cozinha e lava de sabaõ, na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Charutos superiores, chegados a pouco da Havana; no armazem de Augusto & Companhia na rua do Apolo.

☞ Traves de qualidade superior, de 25 a 30 palmos: a tratar com Manoel Joaquim Pedro da Costa na rua da cadeia do Recife.

☞ Meias de linho, e de algodão cruas, e carapuças para pretos; na rua do Queimado loja D. 11.

☞ Uvas muscatel muito doces; na rua do Crespo D. 6.

☞ Uma escrava do gentio de angola de idade de 22 annos, muito ladina e sadia, boa boceteira e quitandeira, cozinha o diario de uma casa, e lava de sabão; na rua estreita do Rozario n. 30 primeiro andar.

☞ Vinho do Porto tinto e branco engarrafado em 1830, 1834, e 1835, em caixoens contendo cada um 36 garrafas, inclusive o de jurupiga, ferramenta para tanoeiro e pano da linho de toloens; na rua do Vigario armazem de assucar n. 11.

☞ As Décadas de João de Barros, continuadas por Diogo do Couto, edição nacional de Lisboa, em optimo papel, 24 volumes encadernados, por 48,000; em casa da Manoel Cardoso Ayres, na rua da cadeia

☞ Meias de linho compridas finas para senhora, e ditas mais grossas que servem tambem para homem, e muito proprias para terceiros de S. Francisco e do Carmo; no atterro da boa vista loja de fazendas D. 4.

☞ Uma venda bem afreguezada para terra, e com commodo para familia por ter um bom sotão, a praso ou a dinheiro; na praça da boa vista D. 6.

☞ Tambem se alugaõ, bichas de hamburgo de muito boa qualidade; na rua do Padre Floriano venda que fica junto ao beco tapado n. 35.

☞ No armazem de Antonio Annes e na rua da cadeia do Recife D. 59, sevada ultimamente chegada do Porto, a 3840 a arroba, e farinha de mandioca de Magé e Seruy a 6000 a saca.

☞ Duas redes de pescar viveiro; no atterro dos affogados junto ao sobrado do Brito.

☞ Um escravo de idade de 18 a 20 annos, optimo para pagem; peças de chitas de cores a 4800, 5500, 5800, 6000, 6800, 7500, 8500, e 8800, madapoloens a 2800, 3200, 3800, 4500, 5000, e 5500, algodãozinho a 3000 e 3500, peças de cassas de listras e quadros a 3000, 3300 e 3500, pannos finos pretos, azul e de cores a 4000, 4500, e 5000 o covado, fazendas de lã proprias para calças a 800, 1000, e 1280 o covado, chales de cores de diversas qualidades a 1000; 2, 3, 4, e 5000, lenços de seda para homem e senhora a 1500, 1800, 2000, e 2500, bicos de diversas larguras, brins brancos e escuros de diversos padroens, e outras muitas fazendas por preço commodo; na rua do Livramento loja nova que faz frente para a rua do Rengal D. 2.

☞ Tamborotes de figos os melhores que aqui tem vindo, e a retalho, quarto de caixas de paca, grão de bico a 120 a libra, peinso a 560 o quarteirão, manteiga ingleza a 600 a libra, azeitonas pretas a 200 rs a garrafa, vinho verde a 180 dito, sal de Lisboa a 1920 o alqueire, vinho tinto a 1280 a canada, e vellas de sebo de 4 em libra proprias para illuminação a 300 rs a libra; na rua nova venda D. 25.

☞ Chales e mantas de seda mui ricas, lenços de seda para senhora, cortes de vestidos de seda mui ricos e bordados de retroz, e de outras fazendas novas ainda não vistas proprias para bailes por serem de muito bom gosto, ditos de gaze de ealie, sintos da moda bordados e com franja, luvas de pelica com guarnição, ditas curtas para homem e senhora, meias e luvas de seda, sapatos de couro de lustro para homem e senhora, capelas de flores para ornar cabeças de senhora, perfumarias finas, e outros muitas fazendas recentemente chegadas de Pariz; na rua nova do lado da Matriz loja D. 6.

☞ Salitre refinado, sacas com pimenta do reino, rolos de fumo, farinha de trigo para chapeleiro em barricas e arrobas, barris com breu, bolaxa a 2000 e 2560 arroba, e sacas com farelo; na rua das Cruzes Decima 9.

☞ Duas partes de uma casa terrea D. 5 no pateo da ribeira, entre dous oitoens dobrados de sobrado, tem fundo e largura para se fazer sobrado; a tratar nas 5 pontas D. 23.

☞ Uma barretina quasi nova para guarda nacional, por preço commodo; na rua do cabugá n. 4.

☞ Uma cama de jacarandá em meio uzo, um canapé, e umas cadeiras de condurú, uma mesa de amarelo em meio uzo, um oculo de ver ao longe, uma chapa de ferro para fugão, e tudo por preço commodo; na rua Augusta lado direito indo do palacete na terceira casa do Muniz.

☞ Cadeiras de balanço, ditas de assento de palhinha americanas, ditas de assento de páo, camas de vento de amarelo muito bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, pinho da Suecia com 3 polegadas de grossura, e dito serrado; em casa de J. Beranger, na rua da Florentina.

## Escravos Fugidos

☞ No dia 3 do corrente fugio ou foi raptada uma escrava de nome Maria, de nação Baca, levou no corpo camisa de algodãozinho, vestido de chita rouxo ja uzado, pano da costa tambem uzado, tem um furo na orelha esquerda grande que pode entrar a ponta de um dedo delgado; quem a pegar leve a rua direita D. 58 defronte da botica do Sr. Peixe que será gratificado.

☞ Anacleto, cabrinha claro, de feições feias, e grandes ventas, e boca, cabelos nos braços; tem do pescoço para baixo muitos pannos, de idade de 19 annos, ja com barba, he official de alfaiate, auzentou-se da casa de seu Sr. o Tenente Coronel Ignacio Antonio de Barros Falcão des de 12 de Junho deste anno, quem o pegar, recolha-o a cadeia que será gratificado.

☞ Fugio no dia 4 do corrente um preto de nome Pedro, de nação angola, de idade de 18 annos, de estatura alta, magro, cor fula, com alguns pannos pelo rosto, falla bem explicado, e muito ladino; quem o pegar leve a rua de Cruz n. 7.

☞ No dia 4 do corrente fugio de bordo do Brigue Nacional Rebouças, um pardo de nome Marcelino, Bahiano, altura regular, rosto comprido, e em um dos lados com manchas de pano, levou calças de brim ordinario, camisa madrasta, e com chapeo de palha; quem o pegar leve a casa de Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo D. 67 ou a bordo do dito Brigue fundiado defronte do trapiche do algodão.

☞ Fugio no dia 14 de Maio do corrente anno, um preto por nome João do gentio de angolla levou vestido camisa de xila e calça de brim ja uzada, sendo baixo e cheio do corpo, beiços grossos meio fulia, qualquer capitão de matto que o pegar, leve no principio do atterro dos affogados no sobrado de cima que será bem recompensado.

☞ Auzentou-se um negro nação angola, nome Jose, e muito conhecido por Jose quatorze, he canoeiro, alto, bem reforçado do corpo, bem ladino, muito regrista, quem o pegar leve-o a rua velha D. 7, ou rua do crespo D. 11, que será recompensado.

☞ Em 9 de Abril do corrente anno fugio uma escrava de nome Graça, de nação benguella, baixa, bastante feia, conhecida por fanhoza, nariz chato, ventas e boca grande, desdentada na parte de cima, beiços grossos, olhos esbugalhados, o andar muito apressado e tem o costume de uma vez por outra tucir como quem tem deflução no peito, bebe fumo, e he muito ladina, reprezenta ter 50 annos de idade, levou vestido, e pano da costa ja uzado, vendia binha de manhã, e de tarde azeite, e no dia que fugio levou uma panella de folha com uma canada de azeite, medidas e funil, esta escrava tem sido vista em differentes lugares desta cidade, e diz que he forra para milhor hir passando, pois tem grandes labias para enganar, e não resta duvida que tem casa a onde se recolha, e até por que foi sedusida para fugir, e a pessoa em cuja caza for achada terá de ver o seu nome declarado ao publico como acoitador de escravos fugidos; pagar os dias de serviço, percas e damnos, e acuzado perante a lei; quem a pegar leve a caza terrea que faz quina com o beco de S. Pedro junto ao sobrado em que morou o Reverendo Tomé da Silva Guimaraens; que terá de gratificação 50$000.

☞ Fugio no dia 30 do p. p. um escravo de nome Cosme, meio acabralhado, cara redonda, de boa estatura, cheio do corpo, pés pequenos, e bem civilisado, he filho do sertão, ribeira de Pajaú de Flores, sahio vestido com calças de riscado escuro, jaqueta de setineta branca, e chapeo preto de seda ja velho; quem o pegar leve a pracinha do Livramento D. 25 que será recompensado.

☞ No dia 20 do passado desappareceo um negro por nome João, nação casanje, estatura baixa, grosso do corpo, com falta de um foi tumar padrinho com o Snr. Tenente Coronel Costa, e o mesmo negro recebendo uma carta que o mesmo Snr. a cima lhe entregou e como até hoje não tem aparecido; Roga-se a qualquer authoridade ou capitão de campo e pessoa particular que o pegar leve a rua de Ortas D. 4. que será bem recompensado.

## Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 4.

New York; 45 dias, Brigue Americano Buenos Aires de 191 tonel., Cap. John Lake J., equip. 12, carga farinha de trigo; a Joseph Ray.

Lisboa; 33 dias, Brigue Portuguez Conceição Flor de Lisboa de 360 tonel., Cap. Vicente Anastacio Rodrigues, equip 17, carga vinho, azeite doce, pedra de cantaria, e mais generos do paiz; a Mendes & Oliveira.

ENTRADO NO DIA 5.

Rio de Janeiro com escala pela Bahia, 19 dias, trasendo do ultimo porto 3 dias, Paquete Inglez Delight, Commandante Lovry.

SAHIDO NO MESMO DIA

Parahiba; Brigue Escuna de Guerra Brasileiro Gararapes, Commandante o primeiro Tenente José Segundino Gomensoro.

OBSERVAÇAO'.

Suspendeo do lameirão para cruzar a Cruveta de Guerra Americana Marion, Commandante Welliam J. Belt.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1841